



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br
Tel: (43) 3266-1295

0001

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

De: **Setor de Serviços Operacionais**

Para: **Diretora do Samae**

Prezado (a) Sr. (a):

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a compra dos objetos abaixo descritos:

OBJETO:

Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Marcos Barbosa dos Santos
Coordenador de laboratório

Recebido em 05/02/25
Daice Tosti dos Santos



CORRESPONDENCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025.

De: **Direção do SAMAE**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitações a correspondência interna expedida pelo Setor de Serviços Operacionais em nome do servidor Sr. Marcos Barbosa dos Santos, para aquisição dos objetos abaixo relacionados, bem como, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de processo licitatório.

OBJETO:

Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

Recebido em

05/02/25

Setor Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0003

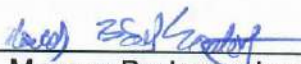
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição dos produtos/serviços abaixo discriminados, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

OBJETO:

Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada e encaminhada até o dia 12/02/2025 para o e-mail samaensb@onda.com.br e samaensb53@gmail.com.br daicetostisamae@hotmail.com ou Whatsapp (43) 991167962.



Marcos Barbosa dos Santos
Coordenador de laboratório



0003

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://snp.gov.br/assinador-digital>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2884 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –

Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2884/2025-[01] - Data 06/02/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 043/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Lei Municipal nº 1147/2023, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **SERGIO BITTENCOURT**

Cargo: **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Valor (RS): 60,00 (Sessenta reais)

Destino: **CIDADE DE LONDRINA-PR**

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO MOTORISTA SERGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA LEVAR A SRA. HELENA APARECIDA PIMENTEL PARA PERÍCIA MÉDICA E O SR. OTELYNO MIGUEL DOS SANTOS E A SRA. DARCI APARECIDA GOMES (TESTEMUNHAS), NA AV. AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 1055, SALA 903, 9º ANDAR, EDIFÍCIO SQUARE GARDEN, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Data do Pagamento: **06/02/2025**

Nº do Pagamento: **523/2025**

PUBLICA-SE E CUMpra-se,

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALÉRIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

Edição: 2884/2025-[02] - Data 06/02/2025

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição dos produtos/serviços abaixo discriminados, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

OBJETO:

Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada e encaminhada até o dia 12/02/2025 para o e-mail samaensb@onda.com.br e samaensb53@gmail.com.br daicetostisamae@hotmail.com ou Whatsapp (43) 991167962.

Marcos Barbosa dos Santos
Coordenador de laboratório



CORRESPONDENCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2025.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação orçamentária**

Senhora Contadora:

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação Orçamentária para aquisição dos objetos abaixo relacionados:

OBJETO: Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador ; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ana Priscila P. Martins

Ana Priscila Pinheiro Martins

Agente de contratação

Recebido em 10/02/2025

Ana Paula Bispo Gonçalves
Ana Paula Bispo Gonçalves
Contador



CORRESPONDENCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2025.

De: **Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/02/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição dos objetos abaixo relacionados:

OBJETO: Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

10- Órgão;

001- Unidade;

17.122.0450.2040 - Manutenção das atividades administrativas

44.90.52.32.00 – Máquinas e equipamentos gráficos

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora


Recebido em 07/02/25
Setor de Licitações



CORRESPONDENCIA INTERNA

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2025.

Em atenção à correspondência interna expedida pelo Setor de Serviços Operacionais solicitando a aquisição de:

OBJETO: Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

E, considerando as informações prestadas pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

10- Órgão;

001- Unidade;

17.122.0450.2040 - Manutenção das atividades administrativas

44.90.52.32.00 – Máquinas e equipamentos gráficos

Encaminho à Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ana Priscila P. Martins
Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação

Recebido em 10/02/25

Setor Jurídico

Marcos Leandro de Lima
Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 62920



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0007

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 02/2025
BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

=PARECER JURIDICO=

Vieram os presentes autos a esta assessoria jurídica para análise e parecer técnico, sobre a possibilidade jurídica de dispensa de licitação visando a contratação de empresa para aquisição de:

OBJETO: Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Tais exceções encontram-se nos artigos 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75, II, da Lei 14.133/2021 assim estabelece:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0007

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Sra. Ana Priscila Pinheiro Martins, agente de contratação, justificou a necessidade da contratação, tendo sido realizada a cotação de preço para aquisição dos produtos acima mencionados, sagrando-se vencedora a empresa: Boreal Brasil Tecnologia Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.111.167/0001-98, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Há que se salientar sobre a necessidade de observância do princípio da economicidade, com obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e também os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O processo de dispensa de licitação não exime a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, em especial quanto a documentação mínima, necessária para a contratação, e a verificação da compatibilidade de preço dos orçamentos, cf. determinam os artigos 72 e 75, da lei respectiva.

É de suma importância salientar que este Departamento Jurídico analisa apenas a regularidade jurídica, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Ressalte-se, que o presente parecer, não tem caráter vinculativo e nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise do Setor Jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Samae de Nova Santa Bárbara – PR.

Por fim, registra-se que esta assessoria jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a esta autarquia, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da



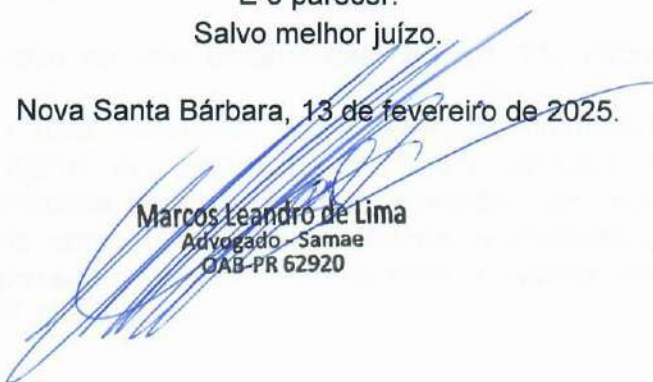
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde
Nova Santa Bárbara - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0007

apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Nestes Termos
É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2025.


Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 62920



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO:

Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador ; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2025.

Ana Priscila P. Martins

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0009

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, justifica-se o preço proposto, tendo em vista que diante das cotações e estimativas de preços realizadas, a empresa vencedora apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Atenciosamente,

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Recebido em 13/02/25

Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0010

CERTIDÃO

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, da empresa: Boreal Brasil Tecnologia Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 24.111.167/0001-98, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2025.

Ana Priscila P. Martins
Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0011

CERTIDÃO DE CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, caput, V, da Lei Federal 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Nova Santa Bárbara – PR, 13 de fevereiro de 2025.

Domingos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0012

MEMORANDO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a V.S.^a, para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, *caput*, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Atenciosamente,

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação

Recebido em 13/02/25

Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0013

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 02/2025

Dispensa de Licitação: 02/2025

Função Programática: 17.122.0450.2040

Elemento de Despesa: 44.90.52.32.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO:

Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

VALOR TOTAL: R\$ 5.135,30 (cinco mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos)

Nova Santa Barbara, 13 de fevereiro de 2025.



Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340
Fone: (43) 3266-1295

95.562.914/0001-52

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340

Centro CEP 86.250-000

Nova Santa Bárbara Paraná



0013

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://seapro.gov.br/assinados-digital>

SERPRO

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná***CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal***

Edição Nº 2889 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO**Ano VIII****IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO**I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2889/2025-[01] - Data 13/02/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ART. 75, II, da Lei 14.133, de 2021.****Processo Administrativo: 02/2025****Dispensa de Licitação: 02/2025****Função Programática: 17.122.0450.2040****Elemento de Despesa: 44.90.52.32.00**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO:

Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

VALOR TOTAL: R\$ 5.135,30 (cinco mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos)

Nova Santa Barbara, 13 de fevereiro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0014

Participantes do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 02/2025

Dispensa de Licitação: 02/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI - ME	R\$= 5.135,30	24.111.167/0001-98
2	RCT – Rádio Comunicação e tecnologia Ltda.	R\$= 5.530,00	02.714.989/0001-20
3	Codeprint Tecnologia da informação Ltda.	R\$= 7.231,90	07.305.598/0001-76

Nova Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2025.

Domingos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0015

Ganhador do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 02/2025

Dispensa de Licitação: 02/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Boreal Brasil tecnologia Eireli - ME	R\$= 5.135,30	24.111.167/0001-98

Nova Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2025.

Ana Priscila P. Martins

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0016

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS
Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: _____

Departamento: **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

FRETE INCLUSO

Item	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1 Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador ; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.	01	Unid.		
VALOR TOTAL				

Validade da proposta –	Cotado em ____/____/____ Nome: _____ _____ Assinatura
Condições de pagamento –	
Prazo de entrega –	

CARIMBO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANA
CNPJ 95.562.914/0001-52

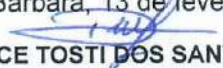
0017

E-MAIL: samaensb@onda.com.br E samaensb53@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO	002/2025
OBJETO	Aquisição de Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple iOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador ; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.
CONTRATADA	Boreal Brasil tecnologia Eireli - ME – CNPJ: 24.111.167/0001-98
VALOR TOTAL	R\$ 5.135,30 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos)
ORÇAMENTO	1000117122045020404490523200 Máquinas e equipamentos gráficos.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	Impressora utilizada para impressão de faturas de água e esgoto
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou menor preço, qualidade e entrega do produto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Nova Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2025


DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340 - Centro
CEP: 86.250-000 Tel (43) 32661295
www.samensb.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS
Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: Boreal Brasil Tecnologia Eireli - ME

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
FRETE INCLUSO

Item	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1 Impressora térmica portátil para impressão de faturas de água, com as seguintes características: velocidade de impressão até 127mm/s; resolução 203dpi; conectividade Apple IOS, Android, Windows Mobile e BlackBerry; linguagem de programação CPL e ZPL; processador ARM de 400MHz e 32bits com 256MB de RAM; largura mínima de impressão 104mm; espessura máxima da etiqueta do rolo 57mm; largura máxima da mídia 113mm; padrão USB e conexão por Bluetooth 4.0; bateria de 4.950mAh; com fonte, carregador e cabo para comunicação com computador ; capa de proteção com alça de ombro; resistente a quedas, solavancos, água e poeira, cf. consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações pertinentes.	01	Unid.	5.135,30	5.135,30
VALOR TOTAL				5.135,30

Validade da proposta – 10 dias

Condições de pagamento – 30 dias

Prazo de entrega – 30 dias, após aprovação

Cotado em 07/02/2025

Nome: Danielle de Faria Lopes

DANIELLE DE FARIA
LOPES:06017740601
Assinado de forma digital por
DANIELLE DE FARIA
LOPES:06017740601
Dados: 2025.02.07 11:02:37 -03'00'

Assinatura

Carimbo

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340- CENTRO
Nova Santa Bárbara-PR



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

24.111.167/0001-98

BOREAL BRASIL TECNOLOGIA
EIRELI - ME

ALAMEDA DOS MARACATINS, 1217 - CONJ. 302
BAIRRO INDIANÓPOLIS - CEP 04089-014

SÃO PAULO - SP

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.

De: "Talita | Boreal - Comercial" <talita.dias@borealtch.com.br>

Para: <samaensb@onda.com.br>, <daicetostisamae@hotmail.com>

Cc: <boreal+deal980@pipedrivemail.com>

Assunto: Proposta Boreal Brasil

Anexos:  Proposta Comercial Boreal SP_ Impressora Térmica - Cópia.pdf 229.8 kb

Responder

Responder Todos

Encaminhar

Apagar

Livro de
Endereços

Imprimir

Bloquear
Remetente

Ver Cabeçalhos

Próxima

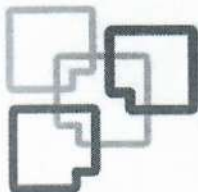
Mensagem Anterior

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado segue anexo proposta para fornecimento de impressora Zebra ZQ-521 completa, com bateria estendida, carregador fonte e capa protetora.

Qualquer dúvida me sinalize.

Atenciosamente.



Talita Dias
Comercial

+ 55 (31) 3025-6240 / (31) 99928-6939
Av. Raja Gabaglia, 4055/415 - Santa Lucia,
Belo Horizonte - MG



 Proposta Comercial Boreal SP_ Impressora Térmica - Cópia.pdf 229.8 kb

**Proposta comercial**

Fornecedor:	Boreal Brasil Tecnologia Eireli - ME
CNPJ:	24.111.167/0001-98
Consultor:	Talita
Proposta nº:	T05022025A1
Data da solicitação:	07/02/2025
Tipo de operação:	Venda
Cliente:	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Contato Comercial/ financeiro	Daice
Telefone:	(43) 9116-7962
E-mail:	samaensb53@gmail.com / daicetostisamae@hotmail.com
Projeto:	Ampliação de parque
Software:	Sislei Sanegraph
CNPJ:	95.562.914/0001-52
Número Inscrição estadual e status:	(x) Isento () Contribuinte ou () Não contribuinte

PROPOSTA VENDA IMPRESSORA ZEBRA ZQ-521

Qtde	Especificações Técnicas	Preço Unitário	Preço Total
01	Impressora Zebra ZQ-521 ■ Largura de impressão 104 mm ■ Velocidade de impressão 127 mm/ segundos ■ Conexão por Bluetooth ■ 203 dpi ■ 790 gramas ■ Quedas 2.0 m ■ IP54 ■ Bateria alta capacidade – 6.500 mAh ■ Carregador fonte ■ Capa protetora com alça ombro	R\$ 5.135,30	R\$ 5.135,30
		Valor Total:	R\$ 5.135,30

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Validade da proposta:	10 dias.
Forma de pagamento:	30 dias.
Impostos inclusos:	- Não recolhido antecipado conforme empresas do simples.





BOREAL
TECHNOLOGIES

Endereço de entrega:	R ANTONIO J. RODRIGUES, 340 – CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA – PR. CEP: 86.250-000
Prazo de entrega:	30 dias após aprovação
Frete:	CIF.
Garantia:	24 meses para equipamentos e 3 meses para acessórios, a contar da data de entrega.

A equipe Boreal Technologies agradece a oportunidade, e reforça o desejo de ser uma parceira de confiança da sua empresa.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.111.167/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:15 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **79AF.6358.80BA.284C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.111.167/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020605698-01

Data e hora da emissão 13/02/2025 08:26:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.111.167/0001-98

Certidão nº: 8334120/2025

Expedição: 13/02/2025, às 08:29:17

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.111.167/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.111.167/0001-98
Razão Social: BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI ME
Endereço: DOS MARACATINS 1217 CONJ 302 / INDIANOPOLIS / SAO PAULO / SP / 04089-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012907462830491114

Informação obtida em 13/02/2025 08:37:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RCT

Tecnologia em Rádio Comunicação

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2025

A Samae Nova Santa Barbara

Prezada Daice

Segue abaixo a cotação solicitada:

Item 1: 1x impressora Zebra ZQ521

Valor unitário: R\$ 5.530,00

Valor Total: R\$ 5.530,00

Validade: 10 dias.

Pagamento: 20 dias.

Entrega: Em até 45 dias.

Coloco-me a disposição!

Paula Brito

RCT- Rádio Comunicação e Tecnologia Ltda

02.714.989/0001-20

 Pesquisar e-mailEscrever 

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Proposta comicial Caixa de entrada x **Natane Natane** <comercialrct01@gmail.com>
para mim

Prezados, bom dia!

Segue anexo proposta solicitada.

Atenciosamente,

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Recebido.

Orçamento aprovado.

Orçamento recebido.

Responder

Encaminhar



Conheça a Codeprint

Atuamos no mercado de AIDC (Automação de Identificação e Captura de Dados) desde 2005, oferecendo produtos e serviços para empresas de todos os setores da indústria, comércio e prestação de serviços. Oferecemos atendimento personalizado com uma equipe treinada e preparada para solucionar suas dúvidas. Nossa área de projetos está pronta para auxiliá-lo na seleção dos equipamentos necessários e adequados para sua aplicação, independentemente do ambiente, área de atuação ou plataforma de TI.

Por meio de parcerias com os melhores fornecedores de hardware e prestadores de serviços, a Codeprint mantém uma estrutura sólida e consistente, assegurando qualidade e rapidez no atendimento.

Confie na experiência da Codeprint para todas as suas necessidades em identificação e captura de dados.



Alguns Clientes

- Grupo Mitsui
- Patrus Transportes
- RTE Rodonaves
- Du Pont (Grupo Pioneer)
- Tiro Alimentos
- Celulose Irani SA
- Camil Alimentos
- Nissin Ajinomoto
- Tintas Lukscolor
- Cargill SA
- Café Pelé / Cia Cacique
- Taff Proart
- Metalúrgica Silvana
- Grupo Odebrecht
- Veyance (Contitech)
- Celulose Irani SA
- Grupo Thyssenkrupp (RIP Serviços)
- Gelita do Brasil SA
- Roche Farmacêutica SA
- Grupo Cimed
- Bayer SA
- Chiesi Farmacêutica
- Ceadis / Seconci
- Construja
- Furukawa
- Usiminas

Nossos Produtos

1- Equipamentos Propostos

Descrição	P/N	Garantia	Quant.	Valor Unit.	Total
Imp. Zebra Port ZQ521 LCD,203dpi,104mm,5Pol/s,CPCL,ZPL,4GBRAM/4GBFLASH,USB/BT, Bat 6500mAh, C/ fonte	ZQ52- BUE002L-L3		1	6.999,90	6.999,90
Imp. Zebra Port ZQ521 LCD,203dpi,104mm,5Pol/s,CPCL,ZPL,4GBRAM/4GBFLASH,USB/BT, Bat 6500mAh, C/ fonte					
Classificação Fiscal:					
Capa nacional para impressora ZQ520 e ZQ521 com bateria padrao					
Capa nacional para impressora ZQ520 e ZQ521 com bateria padrao	CAPA_ZQ52X_JM	3 meses	1	232,00	232,00
Classificação Fiscal: 4202.31.00					
				TOTAL - Reais	7.231,90

1.1 Condições Comerciais Hardware

- Moeda :R\$- Reais
- Frete: CIF - Por nossa Conta
- Condição de pagamento: **28 dias** - Mediante análise de crédito. Consulte opções de financiamento pelo Banco Santander (somente para compras acima de R\$ 4.000,00).
- Prazo de entrega: **Disponível em Estoque**
- Validade da proposta: **07 dias** dias úteis, ou enquanto durar estoque.
- Impostos: - IPI incluso no valor - ICMS parcial incluso (consultar alíquota para sua região) - Substituição Tributária pode incidir, de acordo com a UF de faturamento - Caso a UF de faturamento se enquadre no Protocolo ICMS 21/2011, haverá cobrança do diferencial de alíquotas (DIFAL) por Substituição Tributária.
- Valores válidos para faturamento cadastro do cliente de **PR ISENT0**. Em caso de mudança no cadastro, o valor está sujeito a alteração.
- Garantia Direto do Fabricante
- Valores dos produtos e serviços válidos somente no aceite integral desta proposta.
- Dados de Faturamento: A consultar

2 - Como confirmar a compra

Sigue abaixo os dados que necessitamos para dar andamento ao pedido:

- Proposta Comercial Codeprint assinada e Carimbada ou Ordem de Compra, confirmando método de frete e forma de pagamento.
- Dados: CNPJ, Inscrição Estadual, endereço de entrega e faturamento (deve ser o mesmo do CNPJ), três referências comerciais e uma referência bancária. (Caso necessário, será necessário o envio do DRE para análise de crédito)
- Após análise de crédito, o pedido será faturado e os produtos expedidos ou os serviços agendados.

Ficamos a disposição para esclarecimentos e negociações

Marcela Sales

Cargo: Gerente de Contas

E-mail : msales@codeprint.com.br

Whatsapp: <https://wa.me/551121193000>

Fone Ramal direto: 1121193002

Central de vendas: 55 (11) 2119-3000

Web site: www.codeprint.com.br

Codeprint Soluções em Identificação e Captura de Dados



Mais de 20 anos no Mercado



Leve já e **Pague depois** no Boleto



Atendemos a **todo Brasil**